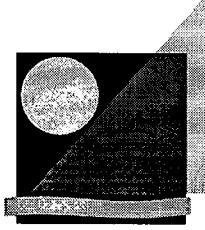


Lei: nº 6889 de 06.06.91  
D.O.M: nº 9638 de 17.06.91

Sancionado.



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DIGITALIZADO

EM: 23/11/00

Baltazar Roberto Stocchetti  
FUNCIONÁRIO

DATA: 17/04/91

PROJETO DE LEI Nº 068/91

ASSUNTO Denomina João Lopes de Oliveira uma  
artéria de Fortaleza e adota outras providê-  
cias.

VEREADOR Augusto Gonçalves

LEI Nº 6889 DE 06/06/91

D.O.M Nº 9638 DE 17/06/91

ARQUIVO 20.06.91



Lei: 068891991  
Projeto: 00681991  
Autor: AUGUSTO GONCALVES  
Assunto: R JOAO LOPES DE OLIVEIRA





# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI N° 6889 DE

06 DE

*junho*

DE 1991.

Denomina de João Lopes de Oliveira, uma  
artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de João Lopes  
de Oliveira, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vi-  
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

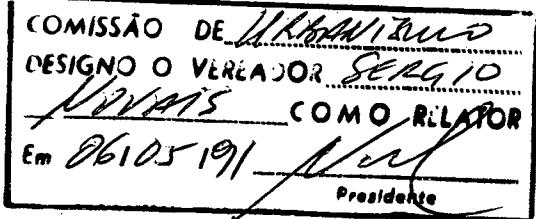
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALE

ZA, EM 06 DE

*junho* DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

FAO



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI N° 068 /91



A COMISSÃO DE URBANISMO

Em 18/04/1991  
DENOMINA JÓAO LOPES DE OLIVEIRA UMA ARTÉRIA  
DE  
FORTALEZA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .  
Presidente

Aprovado em 2a. Discussão S T I F I C A T I V A  
Em 21/05/1991  
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º - Fica denominada JÓAO LOPES DE OLIVEIRA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza , em 17 de abril de 1991.

Aprovado em 2a. Discussão S T I F I C A T I V A

Em 21/05/1991

Presidente

JÓAO LOPES DE OLIVEIRA nasceu em Coaçú - Ce / em novembro de 1918, vindo a falecer em Fortaleza, onde morava à cinquenta anos, em 1984.

Casado com d. Maria Vieira de Oliveira, com quem tivera / quinze filhos. Foi homem que sempre esteve ao lado dos me/ nos favorecidos, ajudando-lhes, ensinando-lhes, dando-lhes melhores condições de vida a todos quantos lhe procuravam. Construtor, proprietário de olaria, católico fervoroso , marcou sua vida pela honestidade e trabalho.

Pelo o mérito do homenageado, acredo na aprovação desta propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza , em 17 de abril 1991.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 21/05/1991

Vereador - Augusto Gonçalves

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 27 /91  
Ao Projeto de Lei nº 068/91

Dispensado de Impressão e Intertício  
Em 15/05/91

Presidente

O Vereador Augusto Gonçalves submeteu à apreciação do Plenário o apenso projeto de lei que "Denomina João Lopes de Oliveira uma artéria de Fortaleza e adota outras providências."

Nada encontrando que o impossibilite somos favoráveis à sua aprovação.

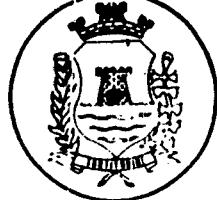
É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de maio de 1991.

(Assinatura) RELATOR

(Assinatura)  
Augusto Gonçalves

(Assinatura) PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 068/91.

### APROVADO

EM 23/05/91

*Joaquim Aguiar*  
Presidente

Denomina de João Lopes de Oliveira, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

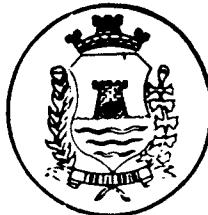
Art. 1º - Fica denominada de João Lopes de Oliveira, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de maio de 1991.

*Joaquim Aguiar* PRESIDENTE

FAO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 761 /91

Fortaleza, 24 de maio de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de João Lopes de Oliveira, uma artéria de Fortaleza".

Atenciosamente,

Vereador José Ma C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI NO DE DE 1991.

Denomina de João Lopes de Oliveira, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de João Lopes de Oliveira, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

FAO